



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 – Fone (44) 3640-1181 – E-mail prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CGC 01.612.269/0001-91 - Esperança Nova - Estado do Paraná

LEI Nº. 411/2009

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO CORRENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA – ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** eu **EVERTON BARBIERI** Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir um Crédito Especial por Anulação de Dotação – Fonte Vinculada no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Para atendimento da seguinte dotação orçamentária a ser criada:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	09	08.244.1700.2.018	03000*	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.1.90.11.00.00	45.000,00
Total						45.000,00

* 03000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício Anterior;

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão canceladas total/parcialmente as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	03	26.782.1900.2.010	03000*	Manutenção e Conservação de Rede Rodoviária Municipal	3.3.90.30.00.00	25.000,00
03	08	20.606.1600.2.008	03000*	Manutenção das Atividades de Agricultura	4.4.90.52.00.00	20.000,00
Total						45.000,00

* 03000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício Anterior

Art. 3º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a inserir e adequar a Lei de Diretrizes Orçamentária Vigente para exercício financeiro de 2009, e bem como o Plano Plurianual de Investimento exercício de 2006 a 2009

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova – PR, em 26 de agosto de 2009.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal